



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº 4235/15 – DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Autógrafo nº 58 – de 29/09/2015
Proj. Lei nº 50 – de 17/09/15
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 708.000,00, (SETECENTOS E OITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 708.000,00 (Setecentos e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	
01.03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
01.03.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
030.04.062.0006.2.008.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 20.000,00
031.04.062.0006.2.008.3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	
01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
01.03.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
045.04.123.0007.2.009.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 100.000,00
01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	
01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.07.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
137.12.361.0016.2.019.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 15.000,00
177.12.361.0017.2.023.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
01.07.04 – SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
191.12.306.0018.2.027.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 110.000,00
192.12.306.0018.2.027.3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	
01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
279.10.301.0024.2.044.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 420.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 708.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

01.03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
01.03.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
036.04.062.0006.2.008.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00
037.04.062.0006.2.008.3.3.90.91 – Sentenças JudiciaisR\$ 20.000,00

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01.05.01 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
054.15.451.0008.1.001.4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 100.000,00

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.07.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
135.12.361.0016.2.019.3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 15.000,00
176.12.361.0017.2.023.3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 20.000,00

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.07.06 – SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
194.12.306.0018.2.027.3.3.90.14 – Diárias – Pessoal CivilR\$ 6.000,00
198.12.361.0019.2.028.3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 60.000,00
204.12.365.0019.2.030.3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 17.000,00
206.12.365.0019.2.021.3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 42.000,00

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
277.10.301.0024.1.001.4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 20.000,00
278.10.301.0024.2.044.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 120.000,00
280.10.301.0024.2.044.3.1.90.13 – Obrigações PatronaisR\$ 40.000,00
281.10.301.0024.2.044.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis P. CivilR\$ 240.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 708.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 30 de Setembro 2015.


CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal